



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- **SEPLAD**, por meio de sua **COMISSÃO DE LEILÃO**, designada pela Portaria nº 0125/2019-GS/SEAD de 14/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.879 de 23/05/2019, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **05 de março de 2020**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, pelos meios *on-line* e presencial, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **EVELINE CHAVES LAGES ALBUQUERQUE COSTA**, Matrícula 20080274757 JUCEPA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto nº 21.981/32, e supletivamente pela Lei Estadual nº 5.416/87 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **05/03/2020**, a partir das 10h (horário local), pelos meios **PRESENCIAL e ON-LINE**, sendo a sessão presencial realizada na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira a partir da sessão presencial, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **03 e 04 de março de 2020**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos. Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4. CONTRATO

Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

5. REGIME JURÍDICO

O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 01/2020, pela Lei 8.666/93, e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, pelo Decreto 21.981/32, e supletivamente pela Lei Estadual nº 5.416/87.

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, seja de forma presencial ou pelo sistema *on-line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN/PA e CIRETRANS.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;
- c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar as seguintes formas de participação:

a) **Da participação presencial** – os arrematantes e/ou interessados presentes ao leilão presencial e que queiram arrematar, deverão portar seus documentos de identificação: CPF e CI para pessoa física, e CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social para pessoa jurídica, bem como Comprovante de Residência, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados à Leiloeira Oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda. Em caso de representante legal, este deverá apresentar procuração particular específica e com firma reconhecida, seus documentos de identificação (CPF e CI), e cópia autenticada do CPF, CI e Comprovante de Residência do arrematante, quando pessoa física, e do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social, quando pessoa jurídica;

b) **Da participação on-line** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira, receberá boleto bancário, gerado com o valor de arrematação do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

lote, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.4. Para os arrematantes *on-line*, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado.

7.5. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no Artigo 24 do Decreto 21.981/32.

7.6. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.7. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.6, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

7.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.9. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, seja ela efetivada de maneira *on-line* ou presencial, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do Código Civil Brasileiro. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta Bancária) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

7.10. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.11. A participação dos interessados seja em que meios for (presencial ou *on-line*), está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.12. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira presencial ou *on-line*.

7.13. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmados os créditos acima descritos e expedida pela Leiloeira a “Nota de Venda em Leilão”, serão liberados os lotes para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 10 (dez) dias úteis para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas (inclusive as cobradas pela Leiloeira), impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo de 60 (sessenta) dias para retirada, os bens pagos e não retirados serão reintegrados ao patrimônio do Estado, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber o Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) – ou a Certidão de Baixa, em caso de veículo em estado de sucata – e Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 15 (quinze) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos originais:

8.2.1. Pessoa física:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso e com FIRMA RECONHECIDA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante a respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN/PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. Os titulares dos Órgãos e Entidades proprietários dos bens leiloados respondem pela assinatura e reconhecimento de firma nos documentos de transferência de propriedade dos veículos leiloados, conforme exigência da legislação vigente em cada Unidade Federativa do País. A SEPLAD responde pela entrega da documentação dos veículos aos arrematantes. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

8.8. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos (CRV, CRLV e Declaração de Venda de Veículo), débitos originados posteriormente à publicação do Edital de Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.9. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.10. Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de realização do leilão, para efetuarem, sob suas expensas, a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

8.11. A SEPLAD comunicará ao DETRAN/PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, quanto à avaliação dos bens.

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento do montante arrecadado no leilão na conta SEPLAD/LEILÃO, através de depósito bancário.

9.4. Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

9.5. Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos bens em leilão, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 3255-6372/3241-2168, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, fone: (91) 3194-1348.

9.6. A SEPLAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, bem como estender o prazo de entrega de documentos aos arrematantes de que trata o item 8.2 deste Edital, para que possam ser assinados e reconhecidos em cartório pelo titular do Órgão ou Entidade de origem.

9.7. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 18 de fevereiro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 05/03/2020

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	Nº MOTOR	LOCALIZAÇÃO	RENAVAM	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/ OUTROS
1	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4621	2010	93XDNK94WACA19417	4D56LK4133	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	280850093	R\$ 300,00	NO ESTADO	-
2	SEFA	VW/GOL 1.6 MI	JUK-7520	1997	9BWZZZ377VP633776	UND145258	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	688189733	R\$ 200,00	NO ESTADO	-
3	SEFA	I/FORD RANGER XLT 13P	JVB-9278	2006	8AFER13P27J046954	C34219868	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	905585100	R\$ 400,00	NO ESTADO	-
4	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JVR-5206	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 300,00	SUCATA	-
5	CBM	VW/GOL 1.6	JUH-0761	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 100,00	SUCATA	-
6	SEGUP	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	NTB-4960	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 100,00	SUCATA	-
7	CBM	GM/CLASSIC SUPER	JUV-8619	2004	9BGSK19N05B130051	5J0019074	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	840050178	R\$ 300,00	NO ESTADO	-
8	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JUQ-0686	2008	8AC9036628A995456	61198170081961	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	982257953	R\$ 1.500,00	NO ESTADO	-
9	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JVJ-4655	2008	8AC9036628A995457	61198170081592	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	980369533	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
10	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JVR-5156	2008	8AC9036629E017084	61198170096186	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	147215781	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
11	CBM	I/M.BENZ REVESCAP A UTI	JVV-0806	2009	8AC9036629E019181	61198170097308	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	148972730	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	-
12	CBM	VW/17.250 E	JUY-3541	2006	9BWCN82T26R615518	30904108	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	907644880	R\$ 3.000,00	NO ESTADO	-
13	CBM	VW/13.180	JUK-1915	2003	9BWBE72S74R412845	6069426	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	831097183	R\$ 2.500,00	NO ESTADO	-

14	CBM	MERCEDES BENZ	JTO-9316	1987	9BM345433HB776014	34495410900183	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	140984950	R\$ 2.500,00	NO ESTADO	-
15	CBM	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	JUQ-7606	2006	93ZC5190168323700	814043S300004198072	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	893342904	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
16	CBM	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1596	2006	9BD17309T74190885	P2*0241870*	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	930876091	R\$ 300,00	NO ESTADO	-
17	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9901	2011	8AC903662CE059940	61198170136698	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	457929740	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	-
18	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9887	2011	8AC903662CE059975	61198170136674	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	457920670	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
19	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9904	2011	8AC903662CE059902	61198170136599	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	457924500	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	-
20	CBM	I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	JWC-5266	2008	8AC9046129E005975	61198170087489	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	152344829	R\$ 1.500,00	NO ESTADO	-
21	CBM	I/FORD FUSION	JVP-2925	2008	3FAHP08Z49R167711	9R167711	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	132225484	R\$ 4.000,00	NO ESTADO	-
22	CBM	VW/16.180 CO	JTH-9850	1994	9BWYTARB3RDB73594	4459	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	624803457	R\$ 4.000,00	NO ESTADO	-
23	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVS-3380	2008	93XGNK7409C853068	4D56CL8548	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	118457390	R\$ 500,00	NO ESTADO	-
24	CBM	FORD/KA FLEX	JVF-2993	2008	9BFZK03A49B011774	SMRA9011774	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	960687246	R\$ 150,00	NO ESTADO	-
25	CBM	GM/CELTA 4P SPIRIT	JVO-7469	2005	9BGRX48906G131092	K60019245	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	869557866	R\$ 300,00	NO ESTADO	-
26	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9894	2011	8AC903662CE059832	61198170136239	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	457853190	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
27	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-5039	2010	8AFER13P9BJ358438	L1A000416	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	263354997	R\$ 400,00	NO ESTADO	CHASSI CORROÍDO
28	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9880	2011	8AC903662CE061066	61198170136438	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	457934069	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	-
29	ITERPA	MMC/L200 TRITON 3.2 D	OTB-9180	2012	93XJNKB8TDCC62472	4M41UCAZ4028	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	500467676	R\$ 6.000,00	NO ESTADO	-

30	ITERPA	I/FORD RANGER XL 13P	NWA-6543	2010	8AFER13PXB338635	D56300058	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	226406601	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
31	HEMOPA	VW/GOL 1.6	JVR-9427	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 1.000,00	SUCATA	-
32	HEMOPA	I/FORD RANGER XLT 13P	JVT-5867	2008	8AFER13P79J206684	C34267093	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	110336011	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
33	HEMOPA	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JVT-5947	2008	8AFFZZFFC8J182812	8J182812	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	110339622	R\$ 800,00	NO ESTADO	-
34	HEMOPA	VW/GOL 1.6	JVR-9117	2008	9BWAB05U09T135667	CCR061036	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	991555279	R\$ 1.500,00	NO ESTADO	-
35	HEMOPA	FIAT/DUCATO MINIBUS	JUQ-2791	2004	93W231M2141020774	4036843	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	844598500	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
36	HEMOPA	MBENZ/KM ALFA 12000	JUE-3991	2002	9BM3840732B313322	37797310539672	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	796363382	R\$ 3.500,00	NO ESTADO	-
37	HEMOPA	VW/GOL 1.6 POWER	JUS-3171	2004	9BWCB05X45P076855	BJF078896	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	846043688	R\$ 500,00	NO ESTADO	-
38	HEMOPA	GM/CORSA HATCH	JUU-0639	2003	9BGXF68004C14206	5U0003751	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	816399255	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	-
39	HEMOPA	VW/GOL 1.6 POWER	JVV-7712	2008	9BWCB05W38T191465	BWX094791	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	956119573	R\$ 1.000,00	NO ESTADO	-
40	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5567	2008	93XGNK7409C849722	4D56CL3974	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	989723283	R\$ 500,00	NO ESTADO	-
41	PC	MMC/L200 4X4 GL	JWE-6098	2007	93XGNK7408C740108	4D56CK1423	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	948195444	R\$ 500,00	NO ESTADO	-
42	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-8018	2009	94DVCUD409J277230	YD25132363T	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	171954521	R\$ 1.500,00	NO ESTADO	-
43	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5587	2008	93XGNK7409C849710	4D56CL4451	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	989724131	R\$ 700,00	NO ESTADO	-
44	PC	I/FORD RANGER XL 13P	JWB-4311	2008	8AFER13P99J210932	C34266731	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	119545187	R\$ 300,00	NO ESTADO	-
45	PC	PEUGEOT/BOX MARIMARPOLIC	JUW-1497	2008	936ZCPMNC82024784	1022091032102	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	985389737	R\$ 2.500,00	NO ESTADO	-

46	PC	I/FORD RANGER XL 13P	JWB-4031	2008	8AFER13PX9J210910	C34268341	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	119541025	R\$ 2.000,00	NO ESTADO	-
47	PC	MMC/PAJERO HD	NSU-2981	2010	93XDNK94WACA19426	4D56LK4135	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	280307772	R\$ 800,00	NO ESTADO	-
48	ITERPA	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0558	2007	9C2KD03108R007247	KD03E18007247	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	942715578	R\$ 600,00	NO ESTADO	-
49	SEJUDH	FIAT/PALIO EX	JUK-8237	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 700,00	SUCATA	-
50	SEJUDH	FIAT/PALIO EX	JUQ-6129	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 300,00	SUCATA	-
51	SEJUDH	I/FORD RANGER XLT 13P	JWB-4198	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 2.000,00	SUCATA	-
52	SEJUDH	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVR-2831	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 300,00	SUCATA	-
53	SEJUDH	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVR-2691	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 300,00	SUCATA	-
54	SEJUDH	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVE-6593	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 500,00	SUCATA	-
55	SEJUDH	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	JVP-7944	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 1.000,00	SUCATA	-
56	SEJUDH	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	JVP-8004	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 1.000,00	SUCATA	-
57	SEJUDH	I/FORD RANGER XL 13P	NSR-1280	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 1.500,00	SUCATA	-
58	SEJUDH	I/FORD RANGER XL 13P	NSN-5025	-	-	-	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	-	R\$ 2.000,00	SUCATA	-